CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 166 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**122**	**Administração Geral**
Programa:	**1001**	**Apoio Administrativo da Secretaria da Saúde**
Ação:	**2113**	**Informatização e Conectividade nas UBSs**
Fonte:	**1**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Aquisição de 20 (vinte) dispositivos móveis com tela e interface sensíveis ao toque (TABLETS) conforme descrição técnica anexa (anexo único). Destinados às Unidades de Saúde Básicas – UBS, bem como ao Centro de Saúde Arcy Bandeira.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:29:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/_____

Soc. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO ÚNICO

DAS ESPEFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos

a) Tela de 8,7 a 10,5 polegadas, touchscreen capacitiva multitouch, resolução mínima Full HD+ (≈ 1920×1200);

b) Processador octa-core, arquitetura 64 bits;

c) Memória RAM de 4 GB;

d) Armazenamento interno de 64 GB, expansível por cartão microSD;

e) Sistema Android versão 13 ou superior, com compromisso contratual de, no mínimo, 2 atualizações maiores ou 36 meses de patches de segurança;

f) Conectividade Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz), Bluetooth 5.0 ou superior, interface 4G LTE com slot para SIM; porta USB-C;

g) Câmera traseira ≥ 8 MP com foco automático; câmera frontal ≥ 5 MP; gravação de vídeo em Full HD @30 fps;

h) Bateria com autonomia mínima de 8-10 horas de uso moderado; carregador bivolt incluso;

i) Peso confortável (preferencial ≤ 650 g); capa protetora e película de tela incluídas; garantia mínima de 12 meses.

1. Valor Unitário Máximo Estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por unidade.
2. Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as 20 unidades.
3. Critérios Complementares: será aceita melhor proposta técnica, desde que honre os requisitos mínimos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS PIRES DE MORAES
Data: 17/10/2025 16:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, ____/____/____

Sec. Administrativa